

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 01/2024 - COAPAC/DG/CM/RE/IFRN

21 de agosto de 2024

SELEÇÃO DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROITEC 2024

I. DO OBJETIVO

1. Este edital tem como objetivo a seleção de alunos do Campus Ceará-Mirim do IFRN, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Edital nº 13/2024- PROEN/IFRN.
2. As provas do PROITEC serão realizadas no dia **08 de setembro de 2024**, no horário das **13h às 17h** (horário oficial local), no Município de Ceará-Mirim, CEP: 59570-000, no seguinte local de prova: IFRN – Campus Ceará-Mirim, BR 406, Km 145, Bairro Planalto.

II. DA INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever: alunos maiores de 18 anos, regularmente matriculados no terceiro ou quarto ano, ou último semestre, em curso técnico integrado, subsequente ou licenciatura em matemática do IFRN – Campus Ceará-Mirim.
4. As inscrições serão realizadas a partir das **8h** do dia **22/08/2024** (quinta-feira) até às **18h** do dia **27/08/2024** (terça-feira).
5. Os discentes interessados em participar do processo de seleção para composição da equipe de fiscais do IFRN – Campus Ceará-Mirim deverão, no prazo determinado no item anterior, preencher o formulário de inscrição no google forms (Link ou QR-Code).

<https://forms.gle/hyo6DGP48NsGpCpt7>



III. DAS VAGAS

6. Serão selecionados **30 discentes** sendo **24** que atuarão como fiscais e **6** suplentes (lista de espera).

IV. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

7. A seleção dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, completos até a data final de inscrição definido no item 4;

7.2 Ser titular de conta bancária pessoal e individual (ativa);

7.2 A classificação se dará por:

- Participação como fiscais nos exames anteriores
- Maior nota do I.R.A.
- Ausência de notificações na COAPAC

V. DA REMUNERAÇÃO

8. O discente fiscal terá uma remuneração no valor líquido de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela atuação na aplicação das provas do PROITEC a ser pago pela FUNCERN.

9. A remuneração a que fará jus o estudante que atuar como fiscal será creditada em conta bancária indicada para o pagamento.

VI. DO RESULTADO

10. O resultado da seleção de fiscais será divulgado no sítio eletrônico, nas redes sociais do Campus e exposto nos murais internos do IFRN – Campus Ceará-Mirim, a partir das **10h** do dia **30 de agosto de 2024**.

11. Os estudantes selecionados (mesmo que em lista de espera) devem, obrigatoriamente, participar da reunião preparatória, sob pena de ficar fora da aplicação.

12. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade de dia e horário, conforme cronograma, para participar da reunião preparatória (presencial). A data e local desta reunião será divulgada em momento próprio.

13. Os estudantes selecionados deverão apresentar cópia dos dados bancários na reunião preparatória.

VII. DA VALIDADE

14. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido exclusivamente para a atuação no Edital nº 13/2024-PROEN/IFRN, no Campus Ceará-Mirim do IFRN.

VIII. DA AVALIAÇÃO

15. Os estudantes da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, postura e condução do processo e organização da entrega do material.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A qualquer momento, o fiscal selecionado poderá ser substituído em função de decisão da Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.

17. Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal em participar da atividade elencada no cronograma (item 12 deste edital), este deverá comunicar o fato, imediatamente, à Comissão de Aplicação das Provas do PROITEC.

18. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as atividades e reuniões para que forem convocados.

19. A convocação dar-se-á através dos murais internos e da página eletrônica do IFRN – Campus Ceará-Mirim, ficando os estudantes selecionados obrigados à verificação diária.

20. A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata estudante selecionado, não cabendo recurso.

21. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste edital e das normas definidas para a realização deste certame.

22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Coordenação de Aplicação das Provas do PROITEC e encaminhados, se necessário, à Direção-Geral do Campus Ceará-Mirim deste IFRN.

23. Este edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção, revogadas as disposições em contrário.